



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

Institui turno único no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído **TURNO ÚNICO** para o expediente interno e externo da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, com funcionamento das **7h às 13h**, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O turno único poderá ser alterado, suspenso ou restabelecido por determinação da Presidência, mediante ato próprio, sempre que necessário ao adequado funcionamento dos serviços da Câmara Municipal, inclusive para o retorno ao expediente em jornada de **8 (oito) horas diárias**.

Art. 2º Os servidores ocupantes de **cargos em comissão – CCs**, em razão da natureza das atribuições de confiança, chefia, direção ou assessoramento, deverão permanecer disponíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal e da Presidência, sempre que convocados ou quando a natureza do serviço assim exigir, observada a legislação aplicável.

Art. 3º As sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas poderão ser realizadas em horário diverso do expediente administrativo, conforme convocação ou determinação da Presidência.

Art. 4º A Presidência poderá regulamentar, por ato próprio, os horários de funcionamento dos setores da Câmara Municipal, bem como estabelecer horários diferenciados quando a natureza do serviço ou o interesse público assim exigir.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ALFONSO RIBEIRO, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se.

Na data supra.



ACESSE NOSSO SITE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo instituir o regime de turno único, das 7h às 13h, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, buscando adequar o funcionamento administrativo às necessidades atuais do Poder Legislativo, com maior racionalização dos serviços e dos recursos públicos.

A adoção do turno único proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, permitindo a concentração do expediente em período contínuo, com melhor aproveitamento da jornada de trabalho e redução de despesas decorrentes do funcionamento da estrutura administrativa em período ampliado.

A medida não prejudica o atendimento ao interesse público nem o regular funcionamento do Poder Legislativo, uma vez que as sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas poderão ocorrer em horários diversos do expediente administrativo, conforme a necessidade e a convocação da Presidência.

O Projeto também estabelece que os servidores ocupantes de cargos em comissão – CCs, em razão da natureza de suas funções de confiança, chefia, direção e assessoramento, deverão permanecer disponíveis sempre que convocados ou quando as necessidades do serviço assim exigirem, garantindo a continuidade e o suporte necessário às atividades da Câmara.

Ainda, a possibilidade de a Presidência alterar, suspender ou restabelecer o turno único, inclusive determinando o retorno à jornada de 8 (oito) horas diárias, confere flexibilidade à Administração para adequar o expediente às demandas do serviço e ao interesse público, sem necessidade de nova alteração legislativa para cada ajuste.

Assim, a proposta busca conciliar economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e adequada prestação das atividades legislativas, conferindo à Câmara Municipal maior flexibilidade na organização de seu funcionamento interno.

Diante dessas razões, entende-se plenamente justificada a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

PLENÁRIO ALFONSO RIBEIRO, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente



ACESSE NOSSO SITE